

Página 1 de 2

Aditivo nº 019/2018 Processo nº 0019/2018 Contrato nº 033/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A** NA FORMA ABAIXO.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Rua da Estrela, nº 421 — Praia Grande/Projeto Reviver, doravante designada CONTRATANTE neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF n.º 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Empresa ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A, doravante denominada CONTRATADA, sediada Av. Colares Moreira, Nº 01, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, salas 326 a 329, São Luís, CEP: 65.075-441, CNPJ nº 21.480.265/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor HELDER DANTAS, portador do RG nº25.537.012-X, inscrito sob CPF n° 257.717.588-41, residente e domiciliado em São Luis — MA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 33/2015 (processo nº 591/2015):

# CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, a razão social da CONTRATADA, o seu representante legal, e o seu respectivo ENDEREÇO, ficam alterados para BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A, Representante Legal: Diretor Presidente da Companhia - Sr. Luis Augusto Correa Galvão Rossi, RG nº 17.676.516 - SSP/SP, CPF nº 144.372.618-44 e ENDEREÇO - Av. 09, Quadra 76, nº 15, Maiobão - Cidade de Paço do Lumiar. A presente alteração se fundamenta nas Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias dos dias 27 de abril de 2017 e do dia 1 de setembro de 2017, juntadas ao processo nº 0019/2018 pela empresa.







Página 2 de 2

# CLÁUSULA SEGUNDA

Permanedem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 033/2015 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

Otavio Junqueira
Diretor

BRK AMBIENTAL – MARANHÃO S.A

Otavio Junqueira
Diretor

BRK AMBIENTAL – MARANHÃO BRK AMBIENTAL | MARANHÃO

BRK AMBIENTAL | MARANHÃO

TESTEMUNHAS:

10.00



Por fim, **REQUISITA** que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Executivo Municipal encaminhe a esta Promotoria de Justiça informações quanto às medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação. Da mesma forma, REQUISITA que o Legislativo Municipal, em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do referido Projeto de Lei, comunique quais foram as providências tomadas.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Pindaré-Mirim - MA. 11 de janeiro de 2018.

# CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS

Promotor de Justiça

#### RELATÓRIO

Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAOP - Consumidor)

RELAT-CAOC - 12018 Código de validação: 0150E25AEA

#### RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 05 DE MARÇO DE 2018 CIDADE DE SANTA RITA/MA

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERA-CIONAL DO CONSUMIDOR (CAOP-Consumidor), Promotor de Justiça Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos, e a Promotora de Justiça Dra. Karine Guará Brusaca Pereira, COORDENADORA REGIONAL do CAOP-Consumidor da Região dos Lençóis Maranhenses, no exercício da competência prevista no art. 1º da Resolução/CNMP n 82, de 29 de fevereiro de 2012: no art. 27. Parágrafo Único, inciso IV, da Lei Nº 8.625/93; e, no artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual n 13/91, realizaram Audiência Pública na Cidade de Santa Rita, na Quadra Poliesportiva José de Jesus Ribeiro "Babau", localizado na Rua Presidente Figueiredo, s/n. centro, no dia 05 de março do més em curso, na execução do Projeto NOTA FISCAL INTEGRAL para tratar de Abate Clandestino de animais para produção de carnes para venda ao consumidor no Município de Santa Rita.

A mesa da audiência foi composta pelo Promotor de Justiça Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos, Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAOP-Consumidor): Promotora de Justiça Dra. Karine Guará Brusaca Pereira, Coordenadora Regional do CAOPConsumidor da Região dos Lençóis: o Procurador Geral do Município de Santa Rita, Dr. Francisco Coelho de Sousa, representando o Prefeito Municipal de Santa Rita, o Sr. Hilton Gonçalo de Sousa: Assessor Ambiental, Jerson Renan Silva Nunes, representando o Secretário Estadual do Meio Ambiente do Estado do Maranhão Dr. Marcelo Coelho: Secretário Municipal da Agricultura de Santa Rita, Sr. Antônio Alberto Carvalho Gonçalves; Secretário Adjunto Municipal da Agricultura de Santa Rita, o Sr. Waldislan Matos: o Coordenador Regional da AGED da Região dos Lençóis, Sr. Marcelo de Abreu Falção. representando o Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED). Dr. Sebastião Anchieta Cardoso Filho; o Coordenador de Inspeção Animal da AGED, Sr. Hugo Pires Filho; o Fiscal Agropecuário Erik Takashi, membro da Diretoria do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINFA), representando o Presidente do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINFA), o Sr. Francisco Saraiva da Silva Júnior.

A audiência foi aberta, no horário programado, pelo Coordenador do CAOP-Consumidor. Promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira Santos, fazendo uma breve apresentação sobre a função do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade e dos consumidores, respeitando todos os interesses legítimos da população, em seguida a palavra foi repassada à Promotora de Justiça Dra. KARINE GUARÁ BRUSACA PEREIRA, Coordenadora Regional do CAOP-Consumidor da Região dos Lençóis para a Coordenação dos trabalhos da Audiência Público da Bahia, disponibilizado ao Ministério Público do Estado do Maranhão, sobre os riscos à saúde pública em decorrência do consumo de cames contaminada produzida sem o cumprimento das exigências estabelecidas por lei. Foi registrada a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e Estaduais. Sindicato, além de pessoas da sociedade local, para a

A audiência Pública fora encerrada às 1315h com os seguintes encaminhamentos:

- 1) A Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED) realizará nova inspeção no Matadouro Público Municipal de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias, instruído com fotografia, nos Matadouros Públicos de Santa Rita;
- 2) A Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED) realizará inspeção no Matadouro Público Municipal Projeto Boi Orgânico de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, instruído com fotografia, nos Matadouros Públicos de Santa Rita, para verificar se de fato está desativado, devendo realizar as formalidades de Interdição formal, para que o mesmo não volte a funcionar, sob pena de incorrer em crime de desobediência e de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias:
- 3) A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão realizará, no prazo de 30 (trinta) dias, nova inspeção no Matadouro Público Municipal de Santa Rita e no Matadouro Público Municipal Projeto Boi Orgânico de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, instruído com fotografia;
- 4) o Município de Santa Rita informou que já tem um caminhão frigorifico para cumprir as exigências legais de refrigeração da came enquanto não for construído o Matadouro Público definitivo e que deverá adquirir boxe de atordoamento com a pistola pneumática até o dia de 31/05/2018; e que será contratada empresa para realizar coleta dos dejetos, resíduos sólidos, diariamente e os resíduos líquidos duas vezes por semana, para a hipótese de a SEMA, AGED, Corpo de Bombeiros e outras Instituição competente autorizarem o funcionamento provisório do Matadouro Municipal de Santa Rita até a construção do Matadouro Público novo:
- O Município de Santa Rita, por seu Procurador Geral. Dr. Francisco Coelho, comprometeu-se de construir o novo Matadouro Municipal até o dia 31/07/2020.

## NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor / Promotor Justiça Final Matrícula 591669

#### KARINE GUARÁ BRUSACA PEREIRA

Coordenadora Regionao do Caop-consumidor / Promotor de Justiça Matricula 1064914

Documento assinado. SÃO LUÍS . 16/03/2018 14:27 (NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS)

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### **ADITIVOS**

RESENHA Nº 118/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 019/2018. AO CONTRATO Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 019/ 2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A, CNPJ nº 21.480.265/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, a razão social da CONTRA-TADA, o seu representante legal, e o seu respectivo ENDERECO. ficam alterados para BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A, Representante Legal: Diretor Presidente da Companhia - Sr. Luis Augusto Correa Galvão Rossi, RG nº 17.676.516 - SSP/SP, CPF nº 144.372.618-44 e ENDEREÇO - Av. 09, Quadra 76, nº 15, Maiobão - Cidade de Paço do Lumiar. A presente alteração se fundamenta nas Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias dos dias 27 de abril de 2017 e do dia 1 de setembro de 2017, juntadas ao processo nº 0019/2018 pela empresa. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018. ASSINATURA: Emanuel Pereira Accioly e de outro lado Otávio Junqueira e Adriano Pavezi. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luís, 21 de março de 2018. Lívia Guanaré